

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA DO FÓRUM AUTRAN NUNES
Avenida Tristão Gonçalves N.º 912 – Mezanino – Centro, em Fortaleza/CE

PORTARIA N.º 002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Suspende o expediente forense no Fórum Autran Nunes, a partir das 10h30, em razão de interrupção do fornecimento de energia elétrica decorrente de danos provocados por surto de tensão na rede elétrica externa.

A **JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM AUTRAN NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de surto de tensão na rede elétrica externa que atende o Fórum Autran Nunes, ocasionando danos em cadeia nos transformadores de energia elétrica que abastecem o complexo jurídico;

CONSIDERANDO que a ocorrência provocou a interrupção generalizada do fornecimento de energia elétrica em todo o complexo do Fórum Autran Nunes, comprometendo o funcionamento regular de suas instalações;

CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica inviabiliza a realização das audiências designadas, bem como o regular funcionamento dos serviços judiciários e administrativos desenvolvidos nas unidades que integram o Fórum;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, jurisdicionados e demais usuários das instalações do Fórum Autran Nunes, bem como assegurar a regularidade dos atos processuais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de providências administrativas excepcionais diante da situação emergencial, enquanto são realizados os serviços técnicos necessários à restauração do fornecimento de energia elétrica;

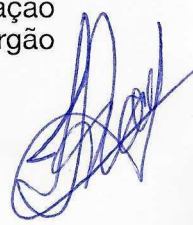
R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente forense e administrativo do Fórum Autran Nunes, a partir das 10h30 do dia 30 de setembro de 2026, em razão da interrupção generalizada do fornecimento de energia elétrica decorrente de surto de tensão na rede elétrica externa, que ocasionou danos em cadeia nos transformadores de energia do complexo jurídico.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º desta Portaria compreende o atendimento ao público, a realização de audiências e os demais serviços judiciários e administrativos que dependam do regular funcionamento das instalações e dos sistemas do Fórum Autran Nunes.

Art. 3º Ficam ressalvados os serviços e atividades que possam ser realizados por meios remotos ou que não dependam do fornecimento regular de energia elétrica, como serviços de segurança, manutenção e demais serviços terceirizados, observadas as condições técnicas e as determinações das respectivas unidades judiciárias e administrativas.

Art. 4º A suspensão do expediente prevista nesta Portaria acarretará a suspensão dos prazos processuais para os que atuam no exercício no juspostulandi, ressalvada eventual determinação específica da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ou de outro órgão competente.



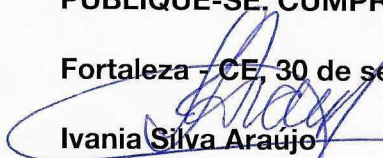
Art. 5º As audiências eventualmente prejudicadas pela interrupção do expediente deverão ser objeto das providências processuais cabíveis pelos respectivos magistrados, conforme as circunstâncias de cada caso.

Art. 6º Remeta-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e à Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para ciência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza - CE, 30 de setembro de 2026.


Ivania Silva Araujo
Juíza Diretora do Fórum Autran Nunes